PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E O(A) FORNECEDOR(A), TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira**,** e de outro lado a **empresa/executante Hotel Pousada da Serra LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 41.007.827/0001-04, Rua Ulisses Fernandes, 20, Centro, Arantina-MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Ana Cristina Meireles Bassi Marinho Pires, inscrito(a) no CPF nº 083.***.***-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 64/2024, Dispensa nº 32/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº 28/2024 por mais 12 MESES, até 04/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª - Fica concedido o reajuste dos preços registrados de 5,130500 %, referente ao IPCA, conforme previsto no termo de referência.

Cláusula 3ª – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da ata pelo período de 12 meses, é de R$ 11.561,94 (onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Diária com café da manhã para prestadores de serviços a trabalho para administração pública municipal em projetos, eventos, convênios ou parcerias.	DIÁRIA	117	98,82	R$ 11.561,94

Cláusula 4ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 5ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 03/09/2025.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Ana Cristina Meireles Bassi Marinho Pires
Hotel Pousada da Serra LTDA

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF: